



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO IV | NÚMERO 777

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 027/2026 - GP/CMM

Institui a Comissão Especial de Adequação do Quadro de Pessoal e Preparação do Concurso Público da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 26, 27 e 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, todos na íntegra, e ainda:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mossoró, com vistas ao fortalecimento institucional e à melhoria da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Plano de Ação Consolidado para Adequação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mossoró, elaborado em atendimento às determinações constantes do Acórdão nº 147/2025 – TCE/RN, e protocolado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no qual se estabelecem as medidas institucionais destinadas à reorganização administrativa e à realização de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada organização do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, observando-se a correta distribuição entre cargos efetivos e cargos em comissão, bem como a natureza das atribuições desempenhadas; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas e legislativas destinadas à adequação do quadro de pessoal e à preparação de concurso público para provimento de cargos efetivos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Adequação do Quadro de Pessoal e Preparação do Concurso Público da Câmara Municipal de Mossoró, com a finalidade de promover estudos e propor medidas destinadas à reorganização da estrutura administrativa desta Casa Legislativa, bem como colaborar com os atos preparatórios relacionados à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – elaborar estudo técnico sobre o redimensionamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mossoró, contemplando diagnóstico institucional, análise da estrutura administrativa existente e proposições destinadas ao aperfeiçoamento da organização administrativa da Casa;

II – analisar a distribuição atual de cargos efetivos e cargos em comissão, avaliando sua adequação às necessidades institucionais e à natureza das atividades desenvolvidas;

III – elaborar relatório conclusivo, contendo as principais conclusões do estudo técnico e recomendações destinadas à adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal;

IV – remeter o estudo técnico e o respectivo relatório conclusivo à Mesa Diretora, para apreciação e deliberação;

V – elaborar minuta de anteprojeto normativo destinado à adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mossoró, contemplando, quando necessário:

- a) criação ou adequação de cargos efetivos;
- b) reorganização ou extinção de cargos em comissão;
- c) definição de atribuições e requisitos para investidura nos cargos;
- d) disposições necessárias à implementação da nova estrutura administrativa;

VI – participar e colaborar com os setores administrativos competentes na adoção das medidas preparatórias relacionadas à realização de concurso público;

VII – participar e colaborar com o setor competente na elaboração do termo de referência destinado à contratação de instituição organizadora do concurso público, bem como acompanhar e supervisionar os atos preparatórios relacionados ao respectivo procedimento administrativo;

VIII – participar e colaborar com o setor competente na preparação da minuta do edital do concurso público, podendo apresentar sugestões e recomendações técnicas, bem como acompanhar e supervisionar sua elaboração;

IX – solicitar informações, dados e documentos aos setores administrativos da Câmara Municipal que se mostrem necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

X – prestar esclarecimentos técnicos à Presidência, à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, quando solicitado.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – BRENO VINÍCIUS DE GÓIS, mat. 123-4, que a presidirá;

II – JOSÉ BORGES DOS SANTOS NETO, mat. 034669-1;

III – ALINE ESTEVAM CARVALHO, mat. 124-4;

IV – LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA, mat. 185-3;

V – RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, mat. 133-2.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das unidades da Câmara Municipal de Mossoró, especialmente da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Legislativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Controladoria e da unidade responsável pela gestão de pessoas.

Art. 5º A Comissão Especial exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria e a entrega dos seguintes produtos institucionais:

I – estudo técnico sobre o redimensionamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mossoró;

II – relatório conclusivo contendo diagnóstico institucional e recomendações administrativas;

III – minuta de anteprojeto normativo destinado à adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal;

IV – contribuições técnicas relacionadas aos atos preparatórios para a realização de concurso público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de março de 2026

GENILSON ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 028/2026 – GP/CMM

Concede 2.0 (duas) diárias a Vereadora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso II, alínea “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, e pelo art. 8º da Resolução nº 24/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2.0 (duas) diárias ao senhora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS, matrícula n.º 034484-5, ocupante do cargo/função de VEREADORA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, nos dias 13/03/2026 a 15/03/2026, com a finalidade de participar do lançamento/mobilização do Programa Brasil na Rua, conforme consta especificado na Solicitação de Diária.